



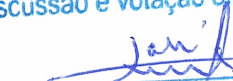
PROJETO DE LEI N.º 025 /2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA MG

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 05/07/19
2ª Discussão e votação em 05/07/19
3ª Discussão e votação em / /


PRESIDENTE DA CÂMARA

ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.575/17, QUE REGULAMENTA O ESTÁGIO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 13 da Lei 2.575/17 passará a vigorar acrescido do Parágrafo Único, que conterà a seguinte redação:

Art.13 - [...]

Parágrafo único: Fica instituído o pagamento de bolsa-extra auxílio para o estágio, que será no valor de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional vigente à época do estágio, a ser entregue aos estagiários cedidos ao Tribunal de Justiça, para prestação de serviços junto ao Fórum local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica - MG, 28 de maio de 2019.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal

Recebemos
02 / 07 / 19
em 16:52
Câmara Municipal de Itapecerica - MG